



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 979/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 50, § 1º e 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 9374/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ANGELITA APARECIDA MONTANI**, portadora do RG nº 0*****/PR e inscrita no CPF/MF sob nº *****, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 50, § 1º e 2º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.058,76 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 25 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal